



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

## D E C R E T O nº 629/82

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas".

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 39, XIX, da Lei Orgânica dos Municípios:

### D E C R E T A :

Artigo 1º. - As ruas existentes no Loteamento "Cidade Jardim", no Bairro Santo Antonio, neste município, a partir desta data passam a denominar-se:

- Rua 1 - Rua Leone Bertolini
- Rua 2 - Rua Evaristo Cavalli
- Rua 3 - Rua Atílio Solla
- Rua 4 - Rua Carlos Pagotto
- Rua 5 - Rua Francisco Pereira
- Rua 6 - Rua Lázaro Pereira Dutra
- Rua 7 - Rua Olímpio Rosa
- Rua 8 - Rua Luiz Montelatto
- Rua 9 - Rua Santo Miqueletto
- Rua 10 - Rua Libano Miguel Baptista
- Rua 11 - Rua Dalvo Luiz Martins Cruz
- Rua 12 - Rua João Felipe
- Rua 13 - Rua Benedito Franco
- Rua 14 - Rua das Acácias
- Rua 15 - Rua Antonio Montelatto

Artigo 2º. - As ruas existentes no Loteamento "Jardim Esmeralda", no Bairro Santo Antonio, neste município, a partir desta data passam a denominar-se:

- Rua 2 - Rua Benedito Franco
- Rua 3 - Rua das Acácias
- Rua 4 - Rua Antonio Montelatto
- Rua 5 - Rua Antonio Torezin
- Rua 6 - Rua Paschoal Cavalli

(continua fls. 02 )



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

(Fls. 02)

## D E C R E T O Nº 629/82


- Rua 7 - Rua Domingos Umberto Guisalberte
- Rua 8 - Rua João Francisco Dutra
- Rua 9 - Rua Natal Omizollo
- Rua 10 - Rua Antonio Preterotte

Artigo 3º. - As ruas existentes no Loteamen-  
to "Residencial Burch", no Bairro Santo Antonio, neste muni-  
cípio, a partir desta data passam a denominar-se:

- Rua 1 - Rua Mário Pereira Dutra
- Rua 2 - Rua Geraldo Burch
- Rua 3 - Rua João Burch
- Rua 4 - Rua Martinho de Ludres
- Rua 5 - Rua Sebastião Cardoso
- Rua 6 - Rua João Chrispim
- Rua 7 - Rua João Martelli
- Rua 8 - Rua Giácomo Caldana
- Rua 9 - Rua Antonio Guilherme Martins
- Rua 10 - Rua Victório Finamore
- Avenida Marginal Existente - Avenida Paulo Prado

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.982

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS NIERO  
Diretor Administrativo